

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14100, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre retificação de BC constante na descrição de área do art. 1º do Decreto nº 14073, de 12 de julho de 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 53/2014,

DECRETA:

Art. 1º Na descrição da Área, de que trata o art. 1º do Decreto nº 14073, de 12 de julho de 2017, que declara de utilidade pública, área necessária à implantação de próprios municipais, fica retificado o BC na seguinte conformidade:

"... cadastrada nesta Prefeitura sob o BC n°4.6.038.054.001."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de agosto de 2017, 378° da fundação do Povoado e 372° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA Secretário de Planejamento

DÉBORA ANDRADE PEREIRA Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 25 de agosto de 2017.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES Diretora do Departamento Técnico Legislativo

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12.030-180 - TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000